



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5
DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Alimentar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Alimentar no Município de Aracaju.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa Legislativa, que atuam na defesa de propostas políticas, projetos e programas, junto à Sociedade Civil Organizada, destinados ao apoio do segmento em combate à má nutrição no Município de Aracaju.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem o objetivo de combater a fome e promover o mais importante dos direitos, a alimentação, que todo cidadão deve ter resguardado pelo princípio da dignidade da pessoa humana, bem como:

I - debater e elaborar Plano de Ação para garantir alimentação adequada aos cidadãos e cidadãs de Aracaju;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5
DE 31 DE MARÇO DE 2022**

II - estudar propostas inovadoras que tenham como premissas o combate ao desperdício de alimentos;

III - realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre o tema pertinente a esta Frente Parlamentar;

IV - efetuar estudos e apresentar soluções ao Executivo junto à Secretaria da Assistência Social;

V - discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil às políticas públicas de distribuição de alimentos;

VI - levantar como está sendo feito o acompanhamento nutricional de nossas crianças em escolas e creches da cidade de Aracaju;

VII – Estabelecer diálogo com a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a fim de estabelecer critérios avaliativos dos serviços prestados às famílias carentes na doação de cestas básicas.

Art. 3º A Frente Parlamentar para combater a Insegurança Alimentar será constituída mediante a livre adesão dos Vereadores e Sociedade Civil Organizada, visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e particulares destinados a implementar políticas públicas de interesse da cidade de Aracaju, no tocante ao combate à fome.

Parágrafo único. Os Vereadores poderão solicitar adesão à Frente Parlamentar a qualquer tempo, mediante expediente dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.




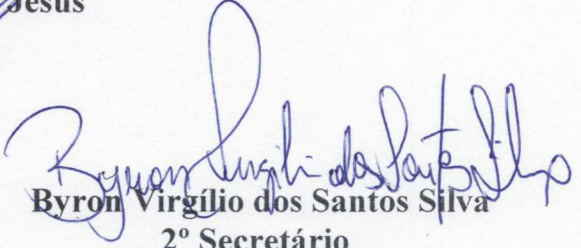
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5
DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 4 de abril de 2022.


**Josenito Vitale de Jesus
Presidente**


**Fabiano Luis de Almeida Oliveira
1º Secretário**


**Byron Virgílio dos Santos Silva
2º Secretário**